



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
GABINETE DEPUTADA FÁTIMA CANUTO

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 634/2026  
Data: 01/04/2026 - Horário: 16:04  
Legislativo

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2026

RECONHECE COMO PATRIMÔNIO CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, O “DOCE DE JACA DA DONA LELA”, DO MUNICÍPIO DE PORTO DE PEDRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS decreta:

**Art. 1º** Fica reconhecido o “Doce de Jaca da Dona Lela” como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado de Alagoas.

**Parágrafo único.** Entende-se por Patrimônio Cultural, os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, em conformidade com o artigo 216 da Constituição Federal.

**Art. 2º** Para fins desta Lei, considera-se o “Doce de Jaca da Dona Lela” como manifestação cultural representativa da identidade, da memória e da tradição gastronômica local, transmitida ao longo de gerações.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa Estadual, em Maceió,  
01 de abril de 2026.

  
FÁTIMA CANUTO  
Deputada Estadual



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
GABINETE DEPUTADA FÁTIMA CANUTO

**JUSTIFICATIVA PARA O PROJETO DE LEI**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo reconhecer e valorizar o “Doce de Jaca da Dona Lela”, produzido no município de Porto de Pedras, como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Alagoas.

A culinária tradicional é uma das mais importantes expressões culturais de um povo, refletindo sua história, seus costumes e sua relação com o território. Nesse contexto, o doce de jaca artesanal produzido por Dona Lela destaca-se não apenas pelo seu sabor singular, mas também pelo seu modo de preparo, que preserva técnicas tradicionais e conhecimentos transmitidos ao longo do tempo.

O município de Porto de Pedras, localizado no litoral norte alagoano, possui rica herança cultural, e o referido doce tornou-se símbolo da identidade local, sendo reconhecido por moradores e visitantes como uma iguaria típica da região. A atividade também contribui para a economia local, especialmente no fortalecimento do turismo e da produção artesanal.

A valorização desse saber-fazer é fundamental para garantir sua continuidade, evitando que práticas tradicionais se percam diante dos processos de modernização e industrialização. O reconhecimento como patrimônio imaterial permitirá maior visibilidade, incentivo e proteção a essa manifestação cultural.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa Estadual, em Maceió,

01 de abril de 2026.

  
**FÁTIMA CANUTO**  
Deputada Estadual